



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.425, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b><u>CONSIGNAÇÃO</u></b>	<b><u>DISCRIMINAÇÃO</u></b>	<b><u>VALOR-R\$</u></b>
0202 06.30.179.2.004	Gabinete do Prefeito	
	Guarda Municipal	
	3120 – Material de Consumo	3.000,00
0502 08.42.427.2.004	Serviços de Educação e Creches	
	Merenda Escolar	
	3111.01 – Pessoal Civil	2.500,00
	3120.01 – Material de Consumo	3.000,00
0504 08.42.188.2.021	Serviços de Educação e Creches	
	FUNDEF	
	3111.01 – Pessoal Civil	3.000,00
08.42.188.2.022		
	3120.01 – Material de Consumo	5.000,00
0601 13.75.428.2.004	Serviços de Saúde	
	Assistência Médica e Sanitária	
	3111.01 – Pessoal Civil	15.000,00
1001 03.07.021.2.007	Encargos Gerais do Município	
	Rec.S/Superv.do Servs.de Finanças	
	3132.01 – Outros Servs. e Encargos	<u>10.000,00</u>
		R\$ 41.500,00





## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
0201 03.07.020.1.001	Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito e Dependências	
	4120 – Equip. e Matl. Permanente	1.000,00
0202 06.30.179.2.004	Gabinete do Prefeito Guarda Municipal	
	3113.01 – Obrigações Patronais	2.000,00
0502 08.42.427.2.004	Serviços de Educação e Creches	
	3111.02 – Pessoal Civil	500,00
08.42.427.1.001	–	
	4120.01 – Equip. e Matl. Permanente	3.000,00
0503 08.41.185.2.010	Serviços de Educação e Creches	
	4110.01 – Obras e Instalações	3.000,00
08.41.185.1.001	–	
	4120.01 – Equip. e Matl. Permanente	3.000,00
0702 11.65.363.2.004	Serviços de Turismo Esportes e Lazer Setor de Turismo	
	3120 – Material de Consumo	5.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0801 15.81.486.2.004	Serviços de Promoção Social Promoção Social	
	3120.01 – Material de Consumo	2.000,00
0904 16.91.575.2.006	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
	3111.02 – Pessoal Civil	3.000,00
16.91.575.1.007	–	
	4110.01 – Obras e Instalações	2.000,00
16.91.575.1.001	–	
	4120.01 – Equip. e Matl. Permanente	10.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentas reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

VALORES	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.000,00	4130 - Equip. e Mat. Permanente	0001 03 07 0201.001 - Gabinete do Prefeito
1.000,00	3111.01 - Obrigações Patronais	0002 08 30 1702.004 - Gabinete do Prefeito
700,00	3111.03 - Pessoal Civil	Guarda Municipal
2.000,00	4130.01 - Equip. e Mat. Permanente	0005 08 43 4371.004 - Serviços de Educação e Cultura
3.000,00	4110.01 - Obras e Instalações	3111.03 - Pessoal Civil
3.000,00	4130.01 - Equip. e Mat. Permanente	08 43 4371.001 -
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	4130.01 - Equip. e Mat. Permanente
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	0003 08 41 1821.010 - Serviços de Educação e Cultura
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	4110.01 - Obras e Instalações
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	08 41 1821.001 -
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	4130.01 - Equip. e Mat. Permanente
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	0003 11 03 5022.004 - Serviços de Turismo Esportes e Lazer
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	Zona de Turismo
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	3130 - Material de Consumo
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	0801 12 81 1802.004 - Serviços de Promoção Social
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	Promoção Social
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	3130.01 - Material de Consumo
2.000,00	3133 - Outras Serviços e Encargos	0004 10 91 3721.006 - Serviços Públicos Municipais
2.000,00	3111.03 - Pessoal Civil	Visão e Conservação
2.000,00	4110.01 - Obras e Instalações	3111.03 - Pessoal Civil
10.000,00	4130.01 - Equip. e Mat. Permanente	10 91 3721.007 -
		10 91 3721.001 -
		4130.01 - Equip. e Mat. Permanente



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIGNAÇÃO**

**DISCRIMINAÇÃO**

**VALOR-R\$**

1001 10.60.327.2.006 – Encargos Gerais do Município  
Rec.s/Superv.Servs.Finanças

3132.02 – Outros Serviços e Encargos

5.000,00

R\$41.500,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de novembro de 2001.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

PRELIMINAR

DETERMINAÇÃO

CONCLUSÃO

1991 10.00.32.3.000 - Fracções Gerais do Município  
Fracções de Serviços Finanças  
21.02.02 - Outros Serviços e Fracções

1.000.00

1991.00.00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
São Paulo, 07 de Novembro de 1991.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado nos livros de contas desta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Emílio Azevedo Balbin  
Secretário da Prefeitura